



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E EMPRESA MEDIMAGEM ULTRASSOM LTDA.

**CONTRATO Nº 049/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023.**

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MEDIMAGEM ULTRASSOM LTDA**, CNPJ nº 05.254.536/0001-57, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 635, bairro Centro, Santos Dumont MG, CEP 36.240-000, neste ato representado por Sr. José Vildinei de Almeida Reis, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 333.612.156-68, identidade MG 2.415.858, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 635, bairro Centro, Santos Dumont MG, CEP 36.240-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente ajuste Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de ultrassonografia com retirada de material para biopsia, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Oliveira Fortes MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e PAGAMENTO

Receberá o CONTRATADO(A) do CONTRATANTE, pelo serviço especificado na Cláusula Primeira, a título de pagamento, a importância integral de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), dividido em 9 parcelas iguais de R\$ 1.200 (Um mil e duzentos reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo haver prorrogação do ajuste por meio de aditivo contratual, caso haja interesse das partes e desde que atenda às disposições contidas na Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, caso o CONTRATADO descumpra qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DO CONTRATO

O instrumento ora celebrado tem origem e fundamento legal no art. 24, inc II, da Lei Federal nº 8666/93 com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento da prestação de serviços objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

02.09.01. 10.302.0210.2073. 3.3.90.39.00 - Atendimento Médico Especializados - Outros Serv. Terc. - Pes. Jurídica.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Oliveira Fortes/MG, 27 de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG - Contratante
Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

MEDIMAGEM ULTRASSOM LTDA.
CNPJ nº 05.254.536/0001-57

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.049/2023
PROCESSO Nº.077/2023
DISPENSA Nº. 025/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MEDIMAGEM ULTRASSOM LTDA.
CNPJ nº 05.254.536/0001-57

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de ultrassonografia com retirada de material para biopsia, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Oliveira Fortes MG

Do valor: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Da Vigência: 27 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Oliveira Fortes, 27 de Março de 2023